



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 - Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1781 / 2019 Ordinário Data: 26/02/2019 Página 1 / 1

Credor: 105308 ANA PAULA GUILHERME
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 473.194.948-33 R.G.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Reduzido: 562
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 01 10 AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS

Tipo de Licitação:
Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 1831
Nº Convênio: /

Dotação Inicial
157.500,00

Saldo Anterior
138.844,21

Valor
70,00

Saldo Atual
138.774,21

HISTÓRICO: REFERENTE AUXÍLIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 956/2007.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	AUXÍLIO FINANCEIRO	70,00	70,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

70,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

27 FEV. 2019

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Credor: ANA PAULA GUILHERME

C.P.F.: 473.194.948-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIALVA-PARANÁ
FONE:3232-1072 / 3232-2580

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO

VALOR: 70,00

AUXILIO SOLICITADO: AUXILIO FINANCEIRO

TELEFONE:

NOME: ANA PAULA GUILHERME

IDADE:

CPF: 473.194.948-33

RG: 55.589.992.5

CONJUGÊ: X

ENDEREÇO: X

X

DADOS FAMILIARES

FILHOS: X IDADES: X

NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA: X

REGISTRADO EM CARTEIRA: X

RENDIA FAMILIAR: R\$: X

OUTRA RENDA: X

BOLSA FAMÍLIA:

X

DESPESAS

ALUGUEL: X FINANCIAMENTO: X

ENERGIA: X GÁS: X

ÁGUA: X MEDICAMENTOS: X

TELEFONE: X ALIMENTAÇÃO: X

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

A REQUERENTE SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL 956/7 PARA
AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO.

Em anexo. CONSELHO TUTELAR

MARIALVA

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ana Paula Guilherme

ASSINATURA - SOLICITANTE

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.589.992-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2015

NOME ANA PAULA GUILHERME

FILIAÇÃO PAULO SERGIO GUILHERME GECIRA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1997

DOC ORIGEM MARTINOPOLIS SP MARTINOPOLIS CN:LV A46 /FLS.141V/Nº09309

CPF 473194948/33

ASSINATURA DO TITULAR *Ana Paula Guilherme*

Delegado de Polícia Municipal INCOLSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

41756E56

ASSINATURA DO TITULAR *Ana Paula Guilherme*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Av. Dr. Eurico Jardim Dornelas de Barros, 898 - Centro - Marialva - Paraná
CEP 86990-000 - Fone 3232-2332 - e-mail ctmarialva@hotmail.com



Conselho Tutelar

OFICIO NR. 148/2019

Marialva, 26 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora,

O Conselho Tutelar, vem por deste respeitosamente, requisitar o montante **70,00** reais para a compra de passagens para a SRA. Ana Paula Guilherme, genitora da criança Enzo Kalel Gomes Guilherme 3 anos de idade. Segue cópia do documento da genitora.

Requisitamos em caráter de Urgência pois a avó e o genitor da criança foram detidos na data de 25/02/19 e a criança residia com os mesmos, o Conselho Tutelar de Martinópolis acolheu a criança com parentes até que a mãe consiga chegar na cidade para buscar o filho, no momento a mãe está sem condições financeiras de arcar com a despesa, para mãe e filho retornarem para Marialva o município de Martinópolis arcará com as despesas ressaltando o artigo 4º do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), e artigo 227 da Constituição Federal

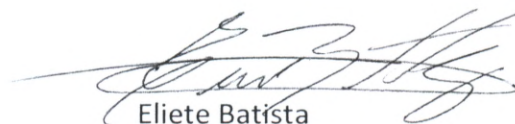
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Sem mais para o momento e, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, renovamos votos de elevada estima e consideração.


Daimes Rantin

Conselheira Tutelar


Eliete Batista

Conselheira Tutelar

ILMA SRA.

VALERIA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIALVA – PARANÁ

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS
018	001	2278	0	8	8.300-3	8	001	136668	7	(70,00)
018	001	2278	0	8	8.300-3	8	001	156668	7	

Pague por este
cheque a quantia de

Setenta reais

a

ANA PAULA GUILHERME

 **BANCO DO BRASIL**

MARIALVA PR
00.000.000/1691-88
01-RUA ATILIO FERREI, 84
CENTRO - MARIALVA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ 76.282.680/0001-45
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2000

MARIALVA 26 FEVEREIRO 2019